



Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Recursos Humanos

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2022

EDITAL DE ABERTURA

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 143 e seguintes da Lei Orgânica do Município combinado com a Lei municipal nº 548, de 21 de junho de 2011 e demais dispositivos legais, tendo em vista a necessidade de ampliação urgente de serviços públicos de saúde a fim de prevenir e combater a dengue no município de Ventania, considerando o elevado crescimento do número de casos de dengue no Estado do Paraná.

Torna público

a abertura de Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação emergencial por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público na área de saúde, nas funções conforme quadro abaixo, sob contrato regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), Lei municipal nº 548/2011, não gerando ao candidato contratado direitos reservados a servidor público concursado.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O objeto do presente edital é a contratação por prazo determinado de profissionais aptos a atuarem vinculados à Secretaria Municipal de Saúde no atendimento à situação de emergência vivenciada no município a fim de prevenir e combater a dengue no município de Ventania,

Ainda considerando o elevado crescimento do número de casos de dengue no Estado do Paraná, também visando prevenir possível risco de um surto de dengue no município, e assim atender necessidade temporária e de excepcional interesse público, suprindo demanda existente. As contratações serão formalizadas nos termos deste edital.

1.1 - Os contratos de trabalho decorrentes deste Processo Seletivo terá duração de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, no interesse da administração pública.

1.2 – É vedada a contratação, por este PSS, de servidores municipais efetivos ou comissionados.



Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Recursos Humanos

1.3 - O contratado será avaliado periodicamente, sendo que, em caso de não atendimento das atribuições especificadas neste Edital, ou falta de desempenho profissional adequado, prática de atos indisciplinados constatados, terá seu contrato rescindido nos termos da legislação vigente, devendo ser substituído pelo candidato seguinte constante da lista de aprovados do presente processo seletivo.

1.5 - O Edital, bem como todas as etapas do processo estará disponível no jornal Diário dos Campos, órgão oficial de divulgação do Município, e no portal do Município mantido na internet.

1.6- O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência e concordância quanto à divulgação de seus dados em listagens e resultados, tais como aqueles relativos à pontuação, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao processo de contratação. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

1.7– A classificação final será divulgada por meio de publicação em lista por ordem crescente das notas obtidas pelos candidatos.

1.8- As contratações ocorrerão pelo regime da Consolidação das leis do Trabalho (CLT), com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, na Lei municipal nº 548/2011 e demais disposições aplicáveis.

1.9- A participação dos candidatos no processo de contratação não implicará na obrigatoriedade de sua contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservada à Administração o direito de contratar em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo à ordem de classificação final e ao prazo de validade deste Edital.

1.10– É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este processo de contratação, por meio do Portal da Transparência do Município de Ventania ou no jornal Diário dos Campos, onde serão divulgados nos prazos estabelecidos.



Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Recursos Humanos

2. DOS EMPREGOS

2.1 – São as seguintes as necessidades de recursos humanos a serem suprimidas:

Função	Necessidades	Salário mensal R\$	Carga horária semanal	Requisitos
Agente de Combate às Endemias – Ventania Sede	03	1.705,93	40h	Ensino médio Completo, possuir CNH “B” ou superior
Agente de Combate às Endemias – Novo Barro Preto	03	1.705,93	40h	Ensino médio Completo, possuir CNH “B” ou superior

2.2. O Candidato deverá especificar na ficha de inscrição o local de sua escolha, sendo permitido apenas 01 inscrição por candidato.

3. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente, com habilidades e competências mínimas para o uso da língua materna;
- b) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- d) possuir idade mínima de **18 (dezoito) anos** completos na data da contratação;
- e) gozar de boa saúde física e mental, de forma a não inviabilizar as atividades inerentes à função;
- f) atender as condições prescritas para a função, nos termos deste edital;
- g) cumprir na data da inscrição os requisitos mínimos previstos;
- h) não ter sofrido, no exercício de função pública, qualquer penalidade incompatível com nova contratação para exercício da função;
- i) apresentar, no ato da inscrição toda a documentação exigida neste edital, de forma legível;
- i) declarar conhecimento e concordância com os termos deste edital;
- l) não apresentar nenhuma das comorbidades constantes do item 4 deste edital.

4. DAS VEDAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1 - Tendo em vista que a presente seleção tem como objetivo a contratação temporária de profissionais para atendimento que poderão ter contato direto ou indireto com pessoas confirmadas ou suspeitas de contaminação pelo Coronavírus SARS-CoV-2 provocador da infecção humana Covid-19, é vedada a participação e, por conseguinte, a contratação de candidatos pertencentes ao grupo de pessoas consideradas vulneráveis, conforme lista abaixo:



Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Recursos Humanos

- a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos ou que complete 60 (sessenta) anos até um ano após a data de homologação do processo seletivo emergencial;
- b) cardiopatas graves ou descompensados (insuficiência cardíaca, infartados, revascularizados, portadores de arritmias, hipertensão arterial sistêmica descompensada);
- c) pneumopatas graves ou descompensados (dependentes de oxigênio, portadores de asma moderada/grave, DPOC);
- d) doentes renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5);
- e) doentes hepáticos crônicos;
- f) imunodeprimidos;
- g) pacientes com necessidades clínicas individuais específicas, incluindo Acidente Vascular Cerebral (AVC), indivíduos com paralisia cerebral, esclerose múltipla e condições similares;
- h) diabéticos;
- i) obesidade mórbida Grau III;
- j) gestantes ou lactantes;
- k) responsáveis pelo cuidado ou que coabitam com uma ou mais pessoas com confirmação de diagnóstico de infecção por Coronavírus (Covid-19);
- l) outras que venham a ser determinadas pela Organização Mundial de Saúde OMS).

4.2 - No ato da contratação deverá o candidato apresentar certidão médica comprobatória do não enquadramento em todos os itens do item 4.1, sob pena de desclassificação, sendo a obtenção dessa certidão de inteira responsabilidade do candidato, devendo ser emitida por médico do quadro de servidores ou prestadores de serviços indicados pelo município.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 - Antes de se inscrever no processo de contratação, o candidato deverá observar as prescrições deste Edital e se certificar de que preenche ou preencherá, até a data da convocação, todos os requisitos exigidos para a contratação.

5.2 - Ao realizar e finalizar a inscrição, o candidato manifestará sua concordância com todos os termos deste Edital sobre o qual não poderá alegar desconhecimento.

5.3 - As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente via internet, através do preenchimento das fichas de inscrição e ficha profissional que constituem os Anexos III e IV deste Edital, juntamente com a cópia digitalizada dos documentos constantes do item 5.6, seguinte, e item 4.2 deste edital.



Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Recursos Humanos

5.4 - A ficha de inscrição e a ficha profissional, juntamente com os documentos pessoais do item 5.6 deste edital deverão ser enviados para o endereço eletrônico pssprefeituraventania@gmail.com durante o período do 21/03/2022 à 28/03/2022, até às 17h (dezessete horas) deste dia.

5.5 - Todos os documentos da inscrição deverão estar no **formato PDF e em arquivo único**. Não serão aceitos documentos em quaisquer outros tipos de formato.

5.6 - No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos, como anexos:

- a)** Carteira de habilitação categoria “B” ou superior;
- b)** Carteira de Trabalho e Previdência Social nas partes de identificação pessoal e foto;
- c)** Ficha de inscrição e ficha profissional, conforme modelos constantes dos Anexos III e

IV, respectivamente, juntamente com toda a documentação de referência;

5.7 - O candidato será responsável pela exatidão das informações prestadas em quaisquer documentos necessários à inscrição e, eventualmente, na contratação. Informação falsa ou não comprovada gera a eliminação sumária e afastamento do candidato no Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções criminais cabíveis.

6 - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1 - Os candidatos serão avaliados de acordo com a titulação apresentada, à qual será atribuída pontuação referentes a **ESCOLARIDADE**, ao **TEMPO DE SERVIÇO** e aos títulos de **APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL**, conforme estabelecido a seguir:

TÍTULOS	PONTOS
Diploma ou certificado de conclusão de ensino médio	5 pontos
Diploma ou certificado de conclusão de graduação superior em área diversa a saúde (máximo 01 certificado) .	10 pontos
Diploma ou certificado de conclusão de graduação em curso específico da área da saúde (máximo 01 certificado) .	10 pontos
Certificado de Conclusão em Curso de Pós Graduação específico na área da saúde (máximo de 0 certificado)	10 Pontos
Certificado ou certidão de conclusão curso técnico em áreas específicas de saúde, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. (máximo 01 Certificado) .	Máximo de 5 pontos



Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Recursos Humanos

Curso de formação na área específica da endemias, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas emitidos por Entidades Formadoras competentes. <u>Somente serão aceitos cursos com data anterior a publicação deste edital (máximo de 05 cursos), sendo atribuído 02 (dois) pontos por curso.</u>	Máximo de 10 pontos
Tempo de Serviço prestado especificamente como agente de endemias, com o limite de 50 (cinquenta) pontos, considerando-se 10 (dez) pontos por ano e/ou 05 (cinco) pontos por fração de 06 (seis) meses, <i>descartando-se meses e dias excedentes.</i>	Máximo de 50 Pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	100 Pontos

6.2 - Para todas as funções, a comprovação de tempo de serviço será analisada pela Comissão de Seleção, sendo aceitos somente os documentos relacionados a seguir:

a) para o tempo de serviço prestado em Municípios, incluindo o Município de Ventania: certidão de tempo de serviço ou contrato de trabalho cumprido em função correspondente à pretendida;

b) para tempo de serviço trabalhado na área privada, correlata à função do emprego pretendido: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), devendo estar especificado o tempo exercido na respectiva função. As páginas onde consta o tempo trabalhado deverão ser anexadas no ato de inscrição.

- Na avaliação será atribuída pontuação de 0 (zero) a 100 (cem), somando-se os itens referentes à Escolaridade, ao Tempo de Serviço e ao Aperfeiçoamento Profissional, conforme quadros acima.

7. DA DIVULGAÇÃO

7.1 - A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo Simplificado (PSS) dar-se-á por meio do Diário oficial do Município no endereço www.ventania.pr.gov.br bem como no órgão de divulgação dos atos oficiais do Município, o jornal Diário dos Campos.

7.2 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referente ao presente Processo Seletivo Simplificado (PSS), obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e nos que forem publicados durante o seu período de validade.

8. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1 - Os candidatos serão classificados pelo total de pontos obtidos na avaliação em ordem



Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Recursos Humanos

decrecente e chamados para contratação de acordo com as necessidades definidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

8.2 - A classificação final dos candidatos será obtida pela somatória de pontos da apresentação dos títulos.

8.3 - Em caso de empate na classificação final, terá preferência o Candidato que possuir maior idade.

9. DOS RECURSOS

9.1 - O candidato que desejar interpor recurso deverá dirigi-lo à Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado **mediante requerimento protocolado na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura** Municipal de Ventania no prazo de 01 (um) dia útil, seguindo rigorosamente as datas previstas neste Edital.

9.2 - Para contagem do prazo para interposição de recurso, excluir-se-á o dia da divulgação e incluir-se-á o último dia do prazo recursal.

9.3 - O prazo para interposição do recurso é comum a todos os candidatos.

9.4 - Não serão aceitos recursos interpostos via fax, postal, por e-mail ou fora do prazo.

9.5 - Compete à Comissão de Avaliação do processo seletivo apreciar o recurso tempestivamente protocolado, desde que fundamentado e demonstre ilegalidade ou erro material.

9.6 - O pedido de revisão que não estiver devidamente fundamentado e que não contiver dados necessários para a identificação do candidato será indeferido liminarmente.

9.7 - O recurso, devidamente fundamentado, deverá conter dados que informem o nome do candidato e suas razões.

9.8 - A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será divulgada conforme definido no item 7.1 acima.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Processo Seletivo Simplificado (PSS) será realizado por meio de Comissão Especial de Seleção, nomeada pela Portaria nº 049/2022, para essa finalidade.

10.1 - A aprovação no presente Processo Seletivo Simplificado (PSS) não assegura direito à contratação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos. Também não gera direito a efetivação no quadro de pessoal, e o contratado terá sua contribuição previdenciária vertida para o regime geral da previdência social (INSS).

10.2 - O contrato poderá ser rescindido pelo Município a qualquer momento em caso de:



Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Recursos Humanos

- a) contratação de profissional efetivo para a função;
- b) determinação do Tribunal de Contas do Estado ou do Ministério Público;
- c) atingir o limite legal de gastos com despesa de pessoal.

10.3 - As vagas serão preenchidas na forma prevista no presente edital e de acordo com as disponibilidades orçamentárias, conveniência e oportunidade da Administração.

10.4 - As contratações destinam-se a suprir necessidades conforme constante do item 2 deste Edital.

10.5 - O candidato deverá comunicar, via e-mail, à Secretaria de Recursos Humanos qualquer mudança de endereço residencial ou eventuais alterações de dados constantes na ficha de inscrição.

10.6 - As convocações serão feitas unicamente através de publicações no *site* do Município de Ventania mantido no endereço eletrônico www.ventania.pr.gov.br e por publicação no jornal Diário dos Campos, sendo responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

10.7 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Seleção, observados os princípios e as normas que regem a Administração Pública.

11. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES E ANEXOS

11.1 - Fazem parte do presente Edital os **Anexos I a V**.

Prefeitura Municipal de Ventania, em 16 de março de 2022.

José Luiz Bittencourt
Prefeito Municipal



Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I DO EDITAL N.º 003/2022

Cronograma das Atividades

Divulgação Oficial do Edital	16/03/2022
Prazo para interposição de Recurso quanto ao Edital	17/03/2022 a 18/03/2022
Período de Inscrição	21/03/2022 à 28/03/2022
Divulgação das Inscrições	29/03/2022
Prazo para Interposição de Recurso quanto às Inscrições	30/03/2022 à 31/03/2022
Homologação das Inscrições	01/04/2022
Divulgação da Resultado Parcial	01/04/2022
Prazo para Interposição de Recurso quanto ao Resultado Parcial	04/04/2022 à 05/04/2022
Divulgação do Resultado Final	06/04/2022
Prazo para Interposição de Recurso sobre o Resultado Final	07/04/2022 à 08/04/2022
Homologação do Resultado final	11/04/2022
Convocação para Contratação dos Aprovados	A partir do dia 11/04/2022



Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Recursos Humanos

ANEXO II DO EDITAL N.º 003/2022

Da Descrição das Funções

Agente de Combate a Endemias

- a) Vistoriar residências, terrenos e estabelecimentos comerciais realizando trabalhos externos indo até os locais para verificar se não existem problemas que possam trazer doenças a população;
- b) Aplicar larvicidas e inseticidas. Após vistoriar os locais, quando há necessidade o agente de endemias pode realizar a **aplicação de inseticidas e larvicidas** para acabar com focos de possíveis transmissores de doenças;
- c) Orientar sobre doenças infecciosas;
- d) Acompanhar estatísticas de doenças da região, para que ações mais efetivas e direcionadas sejam realizadas nas áreas que apresentam mais problemas e um maior caso de doenças;
- e) Coletar **amostras de vetores** e levar para análise.



Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Recursos Humanos

ANEXO III DO EDITAL N.º 003/2022

Ficha de Inscrição

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2022

Nº do PSS 03/2022	Função: Agente de Combate a Endemias LOCAL:		
Nº de inscrição (Preenchida pela Comissão de Seleção)	Requerente		
Data de nascimento	Escolaridade -	Local de nascimento	Estado civil -
Cédula de identidade nº:	CPF nº:	Título eleitoral nº:	
Endereço para contato Rua/nº: Telefone: e-mail:			

Requer sua inscrição no **Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 03/2022** para a função acima, declarando que conhece e se submete a todas as condições estipuladas no Edital, do qual declara ter conhecimento, e em demais disposições aplicáveis.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Data



Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Recursos Humanos

Junto com esta inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos, frente e verso, como anexos:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social nas partes de identificação pessoal e foto;
- b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria mínima “B”
- c) Ficha profissional, conforme modelo constante do Anexo IV.



Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Recursos Humanos

ANEXO IV DO EDITAL N.º 003/2022

Ficha Profissional

PSS 003/2022

Candidato:

Ensino Médio

Instituição:	Ano de Conclusão:
--------------	-------------------

Ensino Superior área Diversa

Instituição:	Curso: (ex: Farmácia)	Ano de Conclusão:
--------------	--------------------------	-------------------

Ensino Superior Especifico em área da Saúde

Instituição:	Curso: (ex: Farmácia)	Ano de Conclusão:
--------------	--------------------------	-------------------

Certificado Pós Graduação Especifico em área da saúde

Instituição:	Curso: (ex: Farmácia)	Ano de Conclusão:
--------------	--------------------------	-------------------

Curso Técnico Especifico em Área da Saúde

Instituição:	Curso: (ex: Farmácia)	Ano de Conclusão:
--------------	--------------------------	-------------------

Curso de Formação na área específica de saúde

Instituição:	Curso: (ex: Farmácia)	Ano de Conclusão:

Tempo de Serviço

Cargo/Função:	Empresa:	Data de Entrada:	Data de saída:



Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Recursos Humanos

Junto com esta ficha profissional o candidato deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios:

a) Para comprovação de escolaridade devem ser anexados os diplomas ou certificados de conclusão do(s) curso(s);

b) Para comprovação de tempo de serviço devem ser anexadas cópias das folhas de registro da CTPS e/ou Declaração da Empresa Contratante



Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Recursos Humanos
